



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI Nº 575 / 2005 DE 15 DE ABRIL DE 2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE BIOQUÍMICA E FARMÁCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica criado no Quadro Geral de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, o seguinte cargo de Confiança, no Serviço Municipal de Saúde:

I – um cargo de Coordenador(a) do Serviço de Bioquímica e Farmácia, na manutenção do Serviço Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 800,00 – (Oitocentos Reais).

Art. 2.º. O cargo mencionado no Artigo 1º desta Lei é de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A investidura nos cargos em comissão mencionados no inciso: I, desta Lei, será exigida a formação Técnica Superior, com o devido registro no Conselho Regional de Farmácia.

Art. 3.º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente e dos subsequentes.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos 15 dias do mês de abril de 2005.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal